



## RESOLUÇÃO IFCH nº 001/2022

Tendo em vista o previsto nas Deliberações [CAD-A-009/2018](#), que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, [CAD-A-012/2021](#), e a [Instrução Normativa DGRH nº 04/2021](#), que dispõe sobre os requisitos e critérios para a progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, e da [Deliberação CONSU-A-020/2021](#) que dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, a Direção do IFCH, *ad referendum* da Congregação do Instituto, seguindo as indicações da Comissão de Avaliação da Carreira PAEPE do IFCH, no uso de suas atribuições, estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão na Carreira PAEPE do Instituto no ano de 2022, conforme segue:

### Distribuição dos Recursos e Classificação

**Artigo 1º** A proposta sobre a distribuição dos recursos, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo 1, da [Deliberação CONSU-A-020/2021](#), será na proporção de 70% para a Progressão Horizontal e 30% para Progressão Vertical.

**Artigo 2º** A ordem dos contemplados na Progressão Horizontal será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas duas listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio.

**Artigo 3º** A ordem dos contemplados na Progressão Vertical será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas quatro listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio sem gratificação, em seguida, pela lista do nível superior sem gratificação, nível médio com gratificação e, por fim, nível superior com gratificação.

**Artigo 4º** Objetivando a maximização da utilização dos recursos e a garantia que este processo atinja o maior número de servidores possível, para a definição dos contemplados nas Progressões Horizontal e Vertical, caso a Comissão de Avaliação e/ou a Congregação percebam sobra de recursos considerável, mas não suficiente para contemplar o próximo da lista de classificação daquela modalidade de progressão, poderão ser adotadas as seguintes ações complementares, desde que devidamente justificadas pela Comissão e Congregação:

- I - Solicitar à Reitoria/Órgãos competentes a complementação de recursos para contemplar o próximo da lista;
- II - Caso não seja liberada complementação, destinar os recursos para o próximo da lista possível de ser contemplado, respeitando os critérios definidos nos Artigos 1º, 2º e 3º desta resolução.

### Da Progressão Horizontal

**Artigo 5º** Por se tratar de avaliação de excelência de desempenho, na Progressão Horizontal dos servidores na Carreira PAEPE do IFCH, serão consideradas as inscrições submetidas pelos concorrentes e validadas pela chefia, conforme estabelecido pela DGRH.

Parágrafo Único: Em caso de discordância entre a avaliação do candidato e a avaliação de sua chefia, a chefia e o interessado poderão ser chamados para análise do caso e eventual consideração de sua inscrição e validação de seu relatório.

**Artigo 6º** Após análise dos relatórios e validações das chefias, será atribuída nota única igual a 70 pontos, para todos os relatórios enviados e validados.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAAPE - 2022**



**Artigo 7º** O desempate será feito por atribuição de pontos adicionais conforme previsto nos artigos 11 e 12 desta resolução.

#### **Da Progressão Vertical**

**Artigo 8º** Por se tratar de avaliação por aumento de complexidade, na Progressão Vertical dos servidores do IFCH, serão consideradas as Inscrições/Relatórios submetidos pelos concorrentes.

**Artigo 9º** Na análise dos relatórios, conforme os critérios e pontuações estabelecidos nos anexos II e III desta resolução, serão atribuídas notas aos Relatórios, o qual poderá ter nota máxima possível de 70 pontos.

**Artigo 10** Para além do Relatório submetido pelos concorrentes, serão aferidos pontos adicionais conforme previsto nos artigos 10 e 11 desta resolução, como forma de valorização dos servidores.

#### **Critérios adicionais**

**Artigo 11** Como forma de valorizar as diversas e contribuições dos servidores do Instituto, tanto para as Progressões Horizontal e Vertical serão acrescidos de pontos adicionais a partir dos seguintes blocos:

- I - Tempo;
- II - Formação;
- III - Contribuição com a Instituição.

§1º Para Progressão Vertical, o peso total destes blocos não poderá ultrapassar 30% da pontuação total final possível para esta progressão, sendo que os pesos e pontuações de cada um deste blocos estarão detalhadas nos Anexos I, II e III desta resolução.

§2º Para Progressão Horizontal, estes blocos servirão como critérios de desempate, conforme estabelecido nos artigos 5º e 6º desta resolução. Sendo que os pesos e pontuações de cada um deste blocos estarão detalhados no Anexo I desta resolução.

**Artigo 12** Caso mesmo após a aplicação das pontuações e critérios ainda persistir o empate, o desempate será feito conforme os itens listados abaixo, seguindo a seguinte ordem:

- I - Tempo sem progressão na carreira;
- II - Menor salário;
- III - Idade.

#### **Disposições Finais**

**Artigo 13** Casos omissos a esta resolução e seus anexos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Congregação do Instituto em momento oportuno.

Campinas, 11 de Fevereiro de 2022

  
**Prof. Dra. Andréia Galvão**  
Diretora  
IFCH/ UNICAMP  
Matrícula 295648

- Anexo I -

Disposição das pontuações para Progressão na Carreira PAEPE/IFCH - 2022

Blocos	Critérios	Pontuação	Limitador	Pontuação máxima possível	Observações
Relatório	Análise do Relatório	Até 70 pontos	/	70 pontos	<b>Na Progressão Horizontal</b> , será dada pontuação igual para todos os relatórios, conforme critérios estabelecidos nos Artigos 4º e 5º da Resolução. <b>Na Progressão Vertical</b> , será feita análise dos relatórios, onde a pontuação máxima possível será 70 pontos, conforme prevê o Artigo 8º da Resolução. Os critérios e metodologia para avaliação dos relatórios estão dispostos nos <b>Anexos II e III</b> da Resolução.
Tempo	Tempo na função/cargo	0,5 ponto	5 pontos	12 pontos*	0,5 ponto a cada 3 anos na mesma função/atividade.
	Tempo de IFCH	0,5 ponto	5 pontos		0,5 ponto a cada 3 anos no IFCH.
	Tempo de Unicamp	0,5 ponto	5 pontos		0,5 ponto a cada 3 anos na UNICAMP.
Formação	Cursos de atualização	1 ponto	8 cursos	12 pontos*	<i>1 ponto para cada curso nos últimos 10 anos.</i> Serão considerados cursos fornecidos pela Educorp/Universidade e externos, posterior ao ingresso do servidor na Carreira. Para comprovação, deverá ser enviado o certificado do curso. No caso de cursos fornecidos pela Universidade, será aceito histórico de cursos da vida funcional do servidor.
	Graduação	4 pontos	2 diplomas		<i>4 pontos para cada Graduação obtida nos últimos 10 anos</i> e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (Especialização)	2 pontos	2 diplomas		<i>2 pontos para cada Pós-Graduação Latu Sensu obtida nos últimos 10 anos</i> e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	4 pontos	2 diplomas		<i>4 pontos para Pós Strictu Sensu obtida nos últimos 10 anos</i> e posterior ao ingresso do servidor na Carreira, com limitador de dois cursos. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
Contribuição com a Instituição	Grupos, Comissões e demais contribuições	1 ponto	6 mandatos / indicações	6 pontos**	<i>1 ponto para cada mandato em comissão, participação em grupo ou contribuição com a Universidade no período dos últimos 10 anos.</i> Serão considerados contribuição a qual seja possível comprovar a existência (ex. Congregação, Grupos de Trabalho, CSA, CIPA, CONSU, comissões e representações sindicais, instrutor de cursos da Educorp, etc). Comissões que sejam inerentes ao cargo não serão considerados para pontuação (ex. Interdepartamental, cadeira fixa de Comissão de Pós e Graduação, etc.)
<b>Total de pontos possível:</b>		100 pontos		//	

\* Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador adicional de 12 pontos para os blocos de Tempo e Formação. Ou seja, quem porventura tiver pontuação superior a 12, os pontos adicionais serão desconsiderados.

\*\* Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador para o bloco "Contribuição com a Instituição", que será de 6 contribuições e/ou 6 pontos. Ou seja, quem porventura tiver pontuação/contribuições superior a 6, os pontos adicionais serão desconsiderados.



- Anexo II -

Pontuação do Relatório e Metodologia de Avaliação - Progressão Vertical

I- Cada relatório será avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão notas individuais para o Relatório. A nota final será a média das duas avaliações.

II- Caso as notas aferidas por cada um dos pareceristas demonstrarem muita diferença entre si (margem de erro a ser definida pela Comissão), a nota final do Relatório será aferida após discussão por toda a Comissão.

III- Todas as perguntas do Relatório/Ficha de Inscrição terão o mesmo peso na avaliação.

IV- A avaliação de cada pergunta será feita pela comparação da resposta dada com o que é esperado para o nível solicitado pelo concorrente, conforme disposto nas tabelas do ANEXO III da Deliberação CAD-A-009/2018, de 04/12/2018.

V- Cada pergunta será avaliada em três categorias possíveis:

- A) Abaixo do nível solicitado pelo servidor (não pontua para questão analisada);
- B) Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima possível para questão analisada);
- C) Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima possível para questão analisada);

VI- A pontuação máxima de cada pergunta será 10 pontos, sendo que a nota final dada por cada avaliador será feita a partir da somatória dos pontos, conforme abaixo e apresentado nas tabelas disponíveis no Anexo III desta resolução:

- Médio não gratificado: 90 pontos
- Superior não gratificado: 90 pontos
- Médio gratificado sem subordinados: 120 pontos
- Médio gratificado com subordinados: 120 pontos
- Superior gratificado sem subordinados: 130 pontos
- Superior gratificado com subordinados: 140 pontos

VII- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Relatório seja **70 de pontos**;

VIII- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito à não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

- Anexo III -

Tabelas com a disposição de notas - Progressão Vertical

Médio sem GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
<b>Total</b>	<b>90</b>	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.		

Superior sem GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
<b>Total</b>	<b>90</b>	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.		

Médio com GR	Pontuação - Sem subordinados	Pontuação com Subordinados	Crterios de Avaliao
Pergunta 1	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 2	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 3	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 4	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 5	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 6	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 7	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 8	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 9	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 10	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 11	No se aplica	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 12	No se aplica	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 13	10	No se aplica	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Pergunta 14	10	No se aplica	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nvel solicitado (no pontua); - Adequado ao nvel solicitado (metade da pontuao mxima); - Acima do Nvel Solicitado (pontuao mxima);
Total Possvel	120	120	
A nota final do Relatrio, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resoluo, sofrer converso de proporo, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.			



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAAPE - 2022**



Superior com GR	Pontuação - Sem subordinados	Pontuação com Subordinados	CrITÉrios de Avaliação
Pergunta 1	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 2	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 3	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 4	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 5	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 6	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 7	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 8	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 9	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 10	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 11	10	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 12	Não se aplica	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 13	Não se aplica	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 14	Não se aplica	10	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 15	10	Não se aplica	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
Pergunta 16	10	Não se aplica	<b>Conforme estabelecido nos pontos IV e V do "Anexo II":</b> - Abaixo do nível solicitado (não pontua); - Adequado ao nível solicitado (metade da pontuação máxima); - Acima do Nível Solicitado (pontuação máxima);
<b>Total Possível</b>	130	140	
A nota final do Relatório, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no "Ponto VII" do Anexo II.			